



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 27 de agosto de 2024 - ANO XII - Edição nº 5833 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 225/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor responsável para exercer cargo de síndico, do prédio sede da Administração.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiano Lucio da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, matrícula 00172375, como responsável pela função de síndico do prédio sede da Administração.

Art. 2º - Ao Síndico compete:

- ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do conjunto, com a prévia aprovação da Secretaria de Administração;
- diligenciar a conservação e a guarda das partes comuns e zelar pela prestação dos serviços no prédio sede da Administração;
- prestar serviços de manutenção e, ao identificar problemas na infraestrutura ou equipamentos, mandar repará-los;
- realizar a prestação de contas obrigatória;
- impor advertências caso seja necessário;

Art. 3º O exercício da função de síndico é considerado serviço público relevante e não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 23 de agosto de 2024.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal